

## Artigo 12.º

**Actualização**

Consideram-se automaticamente incluídas, nos capítulos correspondentes, as disposições aplicáveis contidas em normativos legais superiores que venham a ser legisladas em data posterior à entrada em vigor do presente regulamento.

## Artigo 13.º

**Casos omissos**

Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Direcção da ESES.

Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 23 de Junho de 2010.  
203739855

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.****Deliberação n.º 1790/2010**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de Setembro de 2010, foi autorizado a Marta Maria de Carvalho da Costa Amado, Médica Interna — Especialidade de Pediatria, o exercício de funções docentes, no Instituto Piaget — Silves, em regime de acumulação de funções privadas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.*

203745362

**Deliberação n.º 1791/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de Setembro de 2010, foi autorizado a Anabela Magalhães Ribeiro, Técnica Principal de Radiologia, o exercício de funções docentes, na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.*

203744844

**Deliberação n.º 1792/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de Setembro de 2010, foi autorizado a Maria Luísa Moreira Geada, Técnica Especialista de Dietética, o exercício de funções docentes, na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.*

203745013

**Deliberação n.º 1793/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de Setembro de 2010, foi autorizado a Nicole Patrícia Carvalho Cardoso, Médica Interna — Especialidade de Cirurgia Geral, o exercício de funções docentes, na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.*

203745095

**Deliberação n.º 1794/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de Setembro de 2010, foi autorizado a Ilídio Cabrita Gonçalves, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia, o exercício de funções docentes, na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.*

203744722

**CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1795/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 21 de Setembro de 2010, foi a Ana Cristina Ferreira, Terapeuta da Fala, do quadro deste Centro Hospitalar, renovada a autorização para o exercício de acumulação de funções públicas com funções públicas, com a carga horária de 6 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Instituto Politécnico de Setúbal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Alfredo Lacerda Cabral.*

203745281

**Deliberação (extracto) n.º 1796/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 21 de Setembro de 2010, foi ao Dr. Carlos Manuel dos Santos Carvalho, Assistente Graduado, do quadro deste Centro Hospitalar, renovada a autorização para o exercício de acumulação de funções públicas com funções públicas, com a carga horária de 6 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Instituto Politécnico de Setúbal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Alfredo Lacerda Cabral.*

203745079

**Deliberação (extracto) n.º 1797/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de Setembro de 2010, foi ao Dr. Mário José dos Santos Alcatrão, Assistente Graduado Sênior do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, articulado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Alfredo Lacerda Cabral.*

203744974